



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

De 24 de maio de 2022

Autoria: Mesa Diretora

“Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial, conforme determina o artigo 66, do Regimento Interno, para análise do Projeto de Lei Complementar 001/2022.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “h” do § 1º do Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto, e considerando o disposto no § 1º do Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Planalto e o Art. 66 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após deliberação e aprovação em Plenário pelos nobres Edis, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial responsável pela análise e apresentação de Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar 001/2022, que “ESTABELECE NORMAS DE CARÁTER TRANSITÓRIO, PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE AO PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, EXERCÍCIO DE 2022 TAXAS CORRELATAS”

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes vereadores:

CEZAR FORMENTINI – Presidente

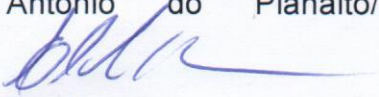
DOUGLAS RAFAEL ALLEBRAND – Relator

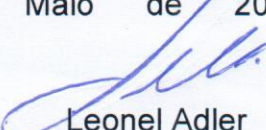
MAIKON LUZ VICENTE - Membro

Art. 3º A presente Comissão Especial terá seus trabalhos norteados pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar parecer conclusivo.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, se extinguindo após a conclusão de seu objeto.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores Municipal de Santo Antônio do Planalto/RS, em 24 de Maio de 2022.


Elder Knapp
Vereador Presidente


Leonel Adler
Vereador Secretário